



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 03/2024

(Processo Administrativo nº 63154.001554/2024-76)

Objeto: Coroas de flores para serem utilizadas em cerimônia fúnebre de Militar.

1. Descrição da necessidade:

A prestação de serviço em comento é de extrema importância, pois promover e dar subsídios aos referidos serviços fúnebres, para o atendimento das providências cabíveis quanto ao funeral e sepultamento do militar.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA OM.

DGPM-502 (4ª Revisão) que trata de : Organizar e celebrar os ofícios religiosos tais como: Missas, Cultos, Casamentos, Batizados, Unção dos Enfermos, Exéquias (sepultamento), Bênçãos, Cultos Ecumênicos e Inter-religiosos, Missas de 7o e 30o dia de falecimento e outros;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Determinados requisitos técnicos e especificações constam no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O custo total de homem-hora e outras despesas está incluso no preço total do produto .

Valor de mercado foi determinado por pesquisa de preço na internet, painel de preço tendo em vista a especificidade do material.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este Comando buscou orçar o referido produto com pesquisa de fornecedores conforme orçamento anexo e desta forma, conclui-se que o tipo de contratação escolhido é o que melhor atende as demandas no presente momento de modo a possibilitar economia de escala.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O custo total da aquisição foi determinado por meio de pesquisa de mercado e verificou-se o preço médio de mercado para amparar uma aquisição por meio dos sistemas governamentais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração que a demanda apresentada reflete a necessidade de uma aquisição de urgência, conclui-se que a realização da necessidade está prevista no Projeto Religião em Família referente ao Programa de Promoção Religiosa nas Famílias da DGPM-502 (4ª Revisão).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não ocorrerá parcelamento das despesas por se tratar de uma única compra com quantidade e preço pré-definido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Como benefício da pesquisa de preços, podemos destacar o curto em outros processos semelhantes refletindo a economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Por se tratar de uma aquisição de pequeno volume, não haverá impacto na estrutura funcional da OM.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este processo não contempla contratações correlatas ou independentes.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tomando-se por base o exposto neste documento, corroborado com os Estudos Técnicos Preliminares, que evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

13. IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

JONATAN SILVA BRAMBILLA

Primeiro-Tenente (QC-IM)

CPF: 143.807.017-94

Fiscal do Contrato

Itaguaí, RJ, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas